



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia  
Ano Letivo 2016/2017

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus  
Universidade de Évora  
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus  
Departamento de Enfermagem

### 2. Diretor de curso:

Otília Zangão (otilizang@uevora.pt)

### 3. Apresentação e objetivos do curso:

O curso de Mestrado Profissional em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, confere o grau académico e simultaneamente é-lhe reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros a proficiência necessária para cuidar a mulher, inserida na família/comunidade, no ciclo gravídico-puerperal, assim como cuidar na área da saúde sexual e reprodutiva. Tem a duração de dois anos. O plano curricular respeita as orientações da Comunidade Europeia, do Nursing and Midwives Council, e da International Confederation of Midwives. Garante uma formação sólida, assegura a aquisição de competências e permite a livre circulação no espaço europeu. O plano curricular define uma dimensão teórica e uma dimensão clínica. O curso exige provas públicas para defesa de um relatório onde o mestrando aplica e argumenta sobre as competências desenvolvidas/adquiridas, perante um júri com peritos da área de especialização. Podem candidatar-se a este curso de mestrado licenciados em enfermagem com dois anos de exercício profissional.

### 4. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas, nomeadamente: Hospitais Gerais, Hospitais Especializados (Maternidades); Centros de Saúde; Escolas; Clínicas Médicas e de Enfermagem; Empresas. Após a conclusão do curso com a discussão do relatório em provas públicas, ser-lhe-á atribuído o grau de mestre. Entregando o diploma de conclusão na Ordem dos Enfermeiros terá deste modo acesso à categoria profissional de enfermeiro especialista. Ficando assim com o título de enfermeiro especialista passado pela Ordem dos Enfermeiros e o grau de mestre passado pela Universidade.

## 5. Condições de Acesso:

### a. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

- b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.
- c. **Condições específicas de acesso a este curso:**
  1. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
  2. Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
  3. Ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

## 6. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
  - Classificação da licenciatura em enfermagem: 70%
  - Nível de habilitações: 20%
  - Nível de habilitações: 10%
- Análise curricular: 60%
  - Experiência Profissional: 40%
  - Experiência de realização de formação: 20%
  - Experiência de docência: 20%

– Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

**Observações:** Critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação obtida no item experiência profissional
- 2º - Maior classificação obtida nas habilitações académicas
- 3º - Maior pontuação obtida no item colaboração na docência
- 4º - Maior classificação obtida no item trabalhos científicos
- 5º - Maior classificação obtida no item formação ao longo da vida

## **7. N.º de vagas**

- N.º de vagas para Ingresso: 20

## **8. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8**

## **9. Propina do Curso: 2000.00 €/ano letivo**

## **10. Organização/duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **N.º ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **N.º ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 120

## **11. Funcionamento das sessões letivas do curso: Misto**

4ª, 5ª e 6ª feira das 9h às 20h e alguns sábados se necessário.

## **12. Documentos necessários para a candidatura:**

- Fotografia
- Certificado de habilitações autenticado (uc discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na U.E)
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da U.E)
- Curriculum Vitae
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável

A Autenticação de documentos implica:

- Presencialmente nos Serviços Académicos da U.E apresentar o documento original e respetiva cópia procedendo a U.E à autenticação da cópia, devolvendo o original
- Anexar à candidatura ou enviar por correio até 31 de dezembro do ano letivo em que ingressa, o documento autenticado pelas instituições certificadas para o fazerem (juntas de freguesia, CTT) de acordo com Decreto-Lei nº28/2000 de 13 de março (enquanto tal procedimento não for efetuado não poderá obter qualquer certificado de aproveitamento na U.E)

- No caso de habilitações estrangeiras, para além da autenticação das cópias descrita anteriormente, é necessário a autenticação pela embaixada ou consulado português no país de origem das habilitações, ou pela Apostila da Convenção de Haia. No caso de os documentos não estarem em português, espanhol, francês ou inglês será necessário a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

### **13. Prazos de Candidaturas/Seriação:**

- Candidaturas: de 15.março a 20.agosto.2016 (com interrupção entre 16 e 29.julho.2016 para realização da primeira seriação)
- Resultados:
  - Da primeira seriação: 29.julho.2016;
  - Da segunda seriação: 5.setembro.2016.
- Notas:
  - Conjuntamente com a publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação;
  - Os candidatos suplentes não colocados na primeira seriação têm prioridade de colocação sobre os candidatos da segunda seriação.

### **14. Data de início do curso: setembro de 2016**

4 de abril de 2016  
A Reitora

Ana Costa Freitas